

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 152, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item XX, da Portaria nº 550 de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50616.000418/2011-18, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor JOSÉ MANOEL DE BITENCOURT, matrículas DNIT nº 1711 e SIAPE nº 0861842, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe Especial, Padrão III, Nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 550, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50608.002591/2012, resolve:

Conceder Pensão vitalícia a BENEDITO ANDRÉ GONÇALVES, na qualidade de companheiro, (cota parte 01/01) em decorrência do falecimento da ex-servidora DILCE MARIA MESQUITA, matrículas DNIT nº 260 e SIAPE nº 855650, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "Especial" Padrão III, Nível Intermediário do quadro de pessoal específico desta Autarquia, com fundamento nos artigos 215, 216 § 1º e 217, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com seus proventos calculados na forma do artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 30 de julho de 2012, data do óbito.

RICARDO ROSSI MADALENA

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público; resolve:

1. Designar para integrar a equipe de trabalho, além deste Corregedor Nacional, os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, Procuradora do Trabalho (MPT); Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho (MPT); Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT); Marilda Helena dos Santos, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO); Joseana França Pinto, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; e Valério Soares Heringer, Procurador do Trabalho (MPT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 5 a 9 de novembro de 2012, Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS); Álvaro Luiz de Mattos Stipp, Procurador da República (MPF); André Carvalho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Assis Marciel Kretzer, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Dermeval Farias Gomes Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Eduardo Luiz Rolins de Faria, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ); Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho (MPT); João Heliofar de Jesus Villar, Procurador Regional da República (MPF); Levi Scatolin, Procurador Regional do Trabalho (MPT); Marcelo Pereira Marques, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ); Mário Henrique Cardoso Caixeta, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO); Odair Tramontin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Osmar Machado Fernandes, Procurador de Justiça Militar (MPM); Ari Madeira Costa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT) e Ricardo Alexandre Soares Vieira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT), para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como Membros Auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Designar Mariana Sobral Arrais, Analista de Contabilidade do CNMP, Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP; Raphael de Almeida Nunes, Analista de Controle Interno do CNMP; e Vitor William de Sousa Marçal, Técnico de Controle Interno do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Requisitar Adauto Viccari Júnior, Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Gizela Barbosa do Nascimento, Analista de Arquitetura do Ministério Público Federal (MPF); Igor Soares Pinheiro, Analista em Engenharia Sanitária do Ministério Público Federal (MPF); e Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

5. Designar os servidores Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do MPT; Bruna Viana Silveira Paes Valadão, Analista de Comunicação do CNMP; Bruno César Lima Pinheiro, Técnico Administrativo do CNMP; Cristiane Capita Salgado Braga, Técnico Administrativo do CNMP; Fábio Corrêa Lara, Analista Processual do CNMP; Jucélia Ferreira de Albuquerque, Técnico Administrativo do CNMP; Marcele de Oliveira e Silva, Priscila Ribeiro Martins Cerqueira, Técnico Administrativo do CNMP; Rafaela Schnorr Rios, Analista Processual do CNMP; Wilfredo Enrique Pires Pacheco, Técnico Administrativo do CNMP, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 100, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 071, de 28 de junho de 2011 e, considerando o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, bem como o que consta do Processo nº 0.00.002.000399/2010-99, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo abaixo discriminado, na forma do Anexo desta Portaria, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público da União, visando ao preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2011, seção 1, páginas 01 e 02.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I - CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL MÉDIO, CLASSE "A", PADRÃO 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
566	10854470	JOSEFRAN BERNARDINO RIBEIRO DE SOUSA	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.
567	10223545	ANDERSON PENA DE OLIVEIRA	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.
568	10326449	RAQUEL TAVARES DOURADO	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.
569	10320710	PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 071, de 28 de junho de 2011 e, considerando o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, bem como o que consta do Processo nº 0.00.002.000399/2010-99, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, no cargo abaixo discriminado, na forma do Anexo desta Portaria, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público da União, visando ao preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2011, seção 1, páginas 01 e 02.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I - CARGO: TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE, NÍVEL MÉDIO, CLASSE "A", PADRÃO 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
55	10530008	ANDRE LUIZ DA COSTA ROCHA	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.
56	10043513	FABIO RIBEIRO	DF	CNMP (BRASÍLIA)	LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.

CORREGEDORIA NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 2ª sessão extraordinária de 2012, a indicação das unidades do Ministério Público no Estado da Bahia para serem inspecionadas;

CONSIDERANDO que as Portarias CNMP-CN nº 103/2012, CNMP-CN nº 104/2012, CNMP-CN nº 105/2012 e CNMP-CN nº 106/2012, todas de 31 de agosto de 2012, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado da Bahia, no Ministério Público Federal no Estado da Bahia, no Ministério Público do Trabalho no Estado da Bahia e no Ministério Público Militar no Estado da Bahia, no período de 5 a 9 de novembro de 2012 (DOU nº 173, de 5 de setembro de 2012, Sec. 2, p. 50-51);

CONSIDERANDO ser imprescindível, para a visualização precisa do funcionamento das unidades do Ministério Público no Estado da Bahia, inclusive para efeito de se encontrar as melhores soluções para a busca do aprimoramento institucional, a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado;